

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINAL**

Processo nº 953994/2019

<b>Contrato nº</b>	003/2019	<b>Aditivo</b>	1º Termo Aditivo
<b>Objeto</b>	É a execução do projeto denominado “Publicação e impressão de 500 (quinhentos) exemplares e evento de lançamento do livro: Assistência Técnica em Urbanismo e Arquitetura de Interesse Social: anotações sobre o processo de imersão de arquitetos e urbanistas da CODHAB nas periferias do Distrito Federal”.		
<b>Vigência</b>	<b>23 de setembro de 2019 a 23 de junho de 2020.</b>		
<b>Patrocinado(a)</b>	Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Distrito Federal		
<b>CPF/CNPJ</b>	00.480.533/0001-18		
<b>Representante</b>	Célio da Costa Melis Júnior (2019) e Heloísa Melo Moura (2020)		
<b>Fiscal</b>	Comissão de Monitoramento e Avaliação		
<b>Portaria nº</b>	3/2019		
<b>Período de verificação</b>	<b>23 de setembro de 2019 a 15 de abril de 2020.</b>		
<b>Relatório Final</b>	<p>Considerando Carta de encaminhamento da Prestação de Contas do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Distrito Federal – IAB/DF, protocolada no dia 27 de fevereiro de 2020, através do Protocolo no SICCAU nº 1062568/2020; e</p> <p>Considerando Carta nº 011/2020 com Documentação Complementar de Prestação de Contas, recebida no dia 30 de abril de 2020, juntada ao Protocolo no SICCAU nº 1062568/2020;</p> <p>Considerando as condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública Nº 1/2019 <a href="https://transparencia.caudf.gov.br/wp-content/uploads/2019cp001_patrocinio_final_publicado.pdf">https://transparencia.caudf.gov.br/wp-content/uploads/2019cp001_patrocinio_final_publicado.pdf</a>;</p> <p>Considerando o Item XVIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - nº 18.3 do edital Nº 1/2019: “A prestação de contas será endereçada ao CAU/DF e conterà os seguintes documentos”;</p> <p>Segue abaixo análise final desta Comissão:</p> <p>I. Ofício de encaminhamento da prestação de contas; <b>EM CONFORMIDADE</b></p> <p>II. Relatório de execução do objeto, elaborado pela proponente, assinado pelo seu representante legal, contendo:</p> <p>a. A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas; <b>EM CONFORMIDADE</b></p> <p>b. A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; <b>EM CONFORMIDADE</b></p> <p>c. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros; <b>EM CONFORMIDADE</b></p>		





**Relatório Final**

d. Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida;  
**EM CONFORMIDADE**

e. Os elementos necessários para avaliação dos seguintes itens: impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas; do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros e da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

**EM CONFORMIDADE**

III. Documentos de comprovação da realização de ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;

**EM CONFORMIDADE**

IV. Relatório de Execução Financeira do Termo de Contrato de Patrocínio, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e a sua vinculação com a execução do objeto;

**EM CONFORMIDADE**

V. Relação de pagamentos efetuados;

**EM CONFORMIDADE**

VI. Execução da receita e da despesa;

**EM CONFORMIDADE**

VII. Conciliação bancária;

**EM CONFORMIDADE**

VIII. Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;

**EM CONFORMIDADE**

IX. Comprovação da aplicação financeira dos recursos;

**EM CONFORMIDADE**

X. Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Contrato de Patrocínio ou colaboração serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente à manifestação conclusiva da prestação de contas final da parceria;

**EM CONFORMIDADE**

XI. Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:

a. Comprovantes das transferências, que deverão ser procedidas em favor do credor da despesa paga;

**EM CONFORMIDADE**

b. Cópias dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;

**EM CONFORMIDADE**

c. Guia de recolhimento do saldo dos recursos não aplicados;

**NÃO SE APLICA**

d. Guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;

**NÃO SE APLICA**

e. Outros documentos, conforme a necessidade e o objeto do patrocínio concedido.

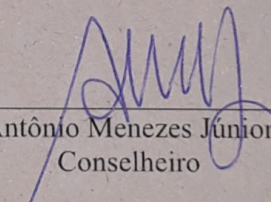

**NÃO SE APLICA**



**CAU/DF**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Distrito Federal

Nota fiscal nº	Nº 12438	Valor	R\$ 40.445,00
<b>Parecer Final</b>	<p>Considerando que as condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública Nº 1/2019 foram plenamente e satisfatoriamente atendidas mediante apresentação da prestação de contas do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Distrito Federal (IAB/DF), referente ao projeto denominado “Publicação e impressão de 500 (quinhentos) exemplares e evento de lançamento do livro: Assistência Técnica em Urbanismo e Arquitetura de Interesse Social: anotações sobre o processo de imersão de arquitetos e urbanistas da CODHAB nas periferias do Distrito Federal”, esta Comissão é favorável à sua aprovação como REGULAR.</p> <p>Por fim, solicitamos o envio deste Relatório de Execução Final ao Patrocinado.</p>		

Brasília/DF, 18 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Menezes Júnior  
Conselheiro  
\_\_\_\_\_  
João Eduardo Martins Dantas  
Conselheiro\_\_\_\_\_  
Flávia Fernandes Queiroz  
Assessora Contábil